

**ANEXO ÚNICO  
ERRATA N.º 001/2026**

Referente à Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo), Decreto n.º 53.385, do dia 20/01/2026, página 8.

**ERRATA****ONDE SE LÊ:**

**DISPÕE** sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.

**LEIA-SE:**

**DISPÕE** sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", e dá outras providências.

**Protocolo 269816****DECRETO N.º 54.007, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**HOMOLOGA** a Resolução CES/AM 002/2026, de 24 de fevereiro de 2026 "**DISPÕE** sobre a Aprovação do Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP - 2026, e dá outras providências".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "**DISPÕE** sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007985/2026-69,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 002/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que "**DISPÕE** sobre a Aprovação do Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP - 2026, e dá outras providências", na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO****RESOLUÇÃO CES/AM N.º 002/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE** sobre a Aprovação do Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP - 2026, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 435.ª Reunião, 333.ª Ordinária realizada no dia 24.02.2026, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º APROVAR** o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP para o ano de 2026.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**Protocolo 269817****DECRETO N.º 54.008, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**HOMOLOGA** a Resolução CES/AM 003/2026, de 24 de fevereiro de 2026 "**DISPÕE** sobre a Aprovação da Alteração da Data de Realização da Etapa Municipal do Estado do Amazonas da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "**DISPÕE** sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007985/2026-69,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 003/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que "**DISPÕE** sobre a Aprovação da Alteração da Data de Realização da Etapa Municipal do Estado do Amazonas da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências", na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO  
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 003/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE** sobre a Aprovação da Alteração da Data de Realização da Etapa Municipal do Estado do Amazonas da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 435.ª Reunião, 333.ª Ordinária realizada no dia 24.02.2026, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais;

**CONSIDERANDO** seu Art. 1.º A Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 3.º ..... I - Municipal, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** que a conferência é um espaço que possibilita a participação da sociedade civil no planejamento governamental e legítima áreas de conhecimento;

**CONSIDERANDO** a logística da regionalização do Estado do Amazonas, fator que dificulta o deslocamento até os municípios, o período de cheia e a utilização de transporte hidroviário.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º APROVAR** a alteração da data de realização da etapa municipal do Estado do Amazonas da 18ª Conferência Nacional de Saúde de julho de 2026 para dezembro de 2026.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**Protocolo 269818**